

## Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

### Despacho n.º 2186/2024 de 23 de outubro de 2024

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do evento formativo, “Conferência do Desporto”, que decorrerá nos dias 25 e 26 de outubro, com um total de 12 horas, no Auditório Ferreira da Silva, na Vila de Água de Pau, organização da responsabilidade da Câmara Municipal da Lagoa, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A 3ª Edição da Conferência do Desporto, assume-se como um evento de partilha e crescimento em diversas áreas de atuação no desporto, como autarquias, clubes e educadores. São diversos os pontos de vista que fazem deste evento uma oportunidade única de participar em formatos dinâmicos de trabalho, com a participação de um vasto conjunto de oradores de referência e a abordagem de temas no âmbito da promoção de desporto em espaço escolar.

À semelhança das anteriores edições, o evento decorrerá durante dois dias, com programa e palestrantes de referência nacional e diversas personalidades da área de Saúde Mental e Desporto, que abordarão noções de gestão das emoções, expectativas e frustrações em modalidades coletivas e individuais. Os participantes terão ainda a oportunidade de testemunhar a partilha de ferramentas que poderão utilizar no seu trabalho quotidiano. A Câmara Municipal da Lagoa, pretende assim contribuir para a formação e sensibilização sobre a temática e dotar os participantes de conhecimentos mais alargados na área do desporto 3 saúde mental.

Pelo interesse e atualidade da temática e por se considerar uma mais-valia para os seus participantes, determina-se que:

Para os grupos de recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar, 101 - Educação Especial – Educação Pré-Escolar, 110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico, 111 - Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 260 - Educação Física, 620 - Educação Física, [700] Educação Especial - 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,4 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022/A, de 24 de agosto.

22 de outubro de 2024. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.